

QUE RESÍDUOS POSSO DEPOSITAR ?

CENTRO MUNICIPAL DE HIGIENE URBANA
FERNÃO FERRO

Condições de aceitação



PAPEL E CARTÃO [devidamente espalmado e sem contaminantes]

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
- Embalagens de cartão - Rolos de cartão maleável - Caixas de cartão - Papel de escrita e impressão - Revistas e jornais - Livros - Prospetos publicitários - Sacos de papel	Sem limite	- Papel e cartão encerado - Cartão complexo - Papel vegetal ou plastificado - Capas de arquivos - Autocolantes - Fotografias e radiografias - Sacos de cimento, cimento-cola - Rolos de cartão grosso - Papel e cartão contaminado ou impregnado (ex. comida, gordura, tinta, óleo, betume, cimento, alcatrão, etc.)



EMBALAGENS DE VIDRO [vazias]

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
- Garrafas, frascos e boiões de vidro vazios - Garrafões de vidro sem invólucro de plástico	Sem limite	- Lâmpadas - Loiças, cerâmicas, pirex - Pratos, chávenas e copos - Cristais e espelhos - Tampas e rolhas - Vidros de parabrisas de viaturas - Vidro plano e vidraça (janelas)



EMBALAGENS DE PLÁSTICO, METAL, ECAL E MISTURA DE EMBALAGENS [vazias]

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
▪ Garrafas e garrafões de plástico ▪ Filme plástico (sacos) ▪ Pratos e copos de plástico ▪ Grades (de garrafas) de plástico ▪ Caixas de fruta em plástico ▪ Esferovite limpa (dentro de sacos transparentes e entregue em separado) ▪ Pacotes de bebida Tetrapack (ECAL – Embalagens de cartão para alimentos líquidos) ▪ Latas de bebida, conservas e sprays ▪ Pratos e barquetas em metal ▪ Latas de tinta de pequena dimensão (até 20L) vazias	Sem limite	▪ Esferovite contaminado com líquidos, matéria orgânica ou outros ▪ Parachoques, tabliês e componentes de viaturas ▪ Eletrodomésticos ▪ Embalagens de produtos químicos ▪ Brinquedos de plástico ▪ Toalhas de mesa plastificadas ▪ Poliuretano (semelhante à esferovite, mas sem alvéolos, é um material mais duro e compacto) ▪ Embalagens de plástico ou metálicas contaminadas com líquidos, restos alimentares, óleos, tintas, vernizes, colas ▪ Embalagens de plástico ou metálicas que tenham contido produtos tóxicos ▪ Plásticos não embalagem (depositar no contentor dos monos) ▪ Embalagens de óleos de motor e lubrificação utilizadas no transporte dos óleos minerais para o Centro Municipal de Higiene Urbana



MADEIRAS [sem contaminantes]

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
▪ Embalagens de cartão ▪ Paletes e placas de madeira ▪ Caixas de madeira ▪ Tábuas de madeira ▪ Tábuas de contraplacado ▪ Aglomerados de madeira ▪ Móveis usados ▪ Objetos em madeira	Sem limite	▪ Resíduos verdes ▪ Tacos com alcatrão ▪ Estuques ▪ Serrim ▪ Serradura ou pó de madeira ▪ Madeira contaminada com outros materiais (plástico, alumínio, borracha, esponja, têxteis, vidro, cimento, produtos perigosos)



RESÍDUOS VERDES

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
- Restos de jardinagem, sem terras ou outro tipo de contaminantes - Troncos e ramos (exceto palmeiras) - Relva - Folhas, flores e plantas	2m ³ /dia	- Flores e plantas envoltas em celofane ou outro tipo de material de embalagem - Flores e plantas envasadas - Raízes e troncos de palmeiras (grande dimensão) (depositar no contentor dos monos) - Terras, relvas com terra - Resíduos resultantes de varredura - Móveis ou materiais de madeira



MONOS [monstros – objetos volumosos]

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
- Objetos volumosos de grande dimensão não metálicos, como mobiliário, sofás, colchões, alcatifas, tapetes, malas, oleados - Brinquedos em plástico - Guarda-chuvas e guarda-sóis - Plástico não embalagem - Estores - Material da poda de palmeiras	2m ³ /dia	- Pneus - Tecidos - Calçado - Eletrodomésticos - Madeiras e móveis em madeira - Sucatas e móveis metálicos - Resíduos de construção e demolição (entulhos, portas, aduelas, janelas, loiças sanitárias) - Terras - Resíduos perigosos



TÊXTEIS

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
Roupa e calçado usado limpo	Sem limite	



ÓLEOS ALIMENTARES USADOS

[devem ser depositados em embalagem de plástico fechada]

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
Óleos alimentares já usados	50L/semana	- Óleos lubrificantes de motores minerais ou sintéticos - Óleo com mistura de água ou outros - Azeite ou vinagre



ÓLEOS MINERAIS USADOS

[devem ser despejados no oleão]

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
Óleos hidráulicos, de motores, transmissões e lubrificação usados (minerais ou sintéticos) sem contaminação de água	50L/semana	- Óleos alimentares - Águas oleosas - Mistura de óleos usados de diferentes características ou contaminados com substâncias que dificultem a sua valorização



PILHAS E ACUMULADORES

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
- Pilhas e acumuladores de uso doméstico - Baterias de telemóveis, computadores, ferramentas elétricas, máquinas fotográficas e de filmar	Sem limite	Baterias de automóvel



CÁPSULAS DE CAFÉ

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
▪ Cápsulas de café usadas em plástico ou alumínio	Sem limite	



ESCOVAS DE DENTES

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
▪ Escovas de dentes usadas em plástico ▪ Recargas de escovas de dentes elétricas usadas	Sem limite	



EMBALAGENS CONTAMINADAS

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
▪ Embalagens de óleos de motor e lubrificação usadas no acondicionamento e transporte dos óleos minerais entregues no CMHUFF	50L/semana	▪ Outras embalagens contaminadas



ROLHAS DE CORTIÇA

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
▪ Rolhas de cortiça	Sem limite	



EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS

[devem ser entregues completos e separados por fluxos]

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
GRANDES ELETRODOMÉSTICOS ▪ Frigoríficos, arcas congeladoras, fogões, fornos, televisões, ares condicionados, esquentadores, máquinas de lavar e secar, cilindros	3 unidades /dia	▪ Equipamento danificado ▪ Mobiliário doméstico fora de uso (móveis, sofás, colchões, etc.) ▪ Móveis metálicos ▪ Engenhos explosivos ou militares
PEQUENOS ELETRODOMÉSTICOS ▪ Equipamento informático e telecomunicações: telefones, telemóveis, monitores, teclados, computadores, impressoras, faxes ▪ Material elétrico de uso doméstico: micro-ondas, aspiradores, ferros de engomar, rádios, torradeiras, batedeiras, secadores ▪ Brinquedos a pilhas ou eletrónicos ▪ Carregadores e cabos elétricos ▪ Ferramentas elétricas	Sem limite	
LÂMPADAS FLUORESCENTES E TUBULARES (Acondicionadas em caixas)	Sem limite	
LÂMPADAS NÃO TUBULARES	Sem limite	
TINTEIROS E TONERS	Sem limite	



RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

[apenas os que foram produzidos em pequenas obras de bricolage em habitações]

Resíduos admissíveis 	Quantidade	Resíduos não admissíveis 
▪ Mistura de resíduos inertes não perigosos resultantes da construção e demolição de pequenas obras (betão, tijolos, ladrilhos, telhas e resíduos cerâmicos, loiças sanitárias), previamente sujeitos a triagem de resíduos valorizáveis (como por exemplo, madeira, plástico e metal) pelo utilizador ▪ Materiais de construção danificados	1 m ³ /dia	▪ RCD contaminados com materiais valorizáveis ▪ Placas de fibrocimento ▪ Pladur ▪ Terra ▪ RCD contendo amianto ▪ Lã de vidro e lã de rocha ▪ Resíduos perigosos ▪ Pneus ▪ Parachoques, tabliês e outros componentes de viaturas ▪ Resíduos urbanos (resíduos domésticos, resíduos resultantes de limpezas e resíduos industriais)